

YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF. 01.783.274/0001-67

JUCEA. NIRE. 13.200.383.427 em 28.06.00

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente Instrumento Particular, as Partes a seguir qualificadas:

(i) **YAMAGAMI INVESTMENT CORP**, sociedade regularmente constituída e existente sob as leis de Bahamas, com sede em New Providence, Frederick Street, 2º andar, Nassau, Bahamas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.739.039/0001-49, neste ato, representada por seu bastante procurador, **Marcello Di Gregorio**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.397.397-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.657.048-07, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Guilherme Cotching, nº 722, Sala 04-A, Vila Maria, CEP 02113-010;

(ii) **MPD ALCOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Guilherme Cotching nº 722, Sala 04-A, Vila Maria, CEP 02113-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.797.068/0001-06, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.214.284.572, representada neste ato por seu administrador Sr. **Franco Di Gregorio**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.105.218-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.863.308-00 e residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Guilherme Cotching, nº 722, Sala 04-A, Vila Maria, CEP 02113-010,



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 12:25 SOB Nº 20170178390.
PROTOCOLO: 170178390 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702614138. NIRE: 13200383427.
YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA

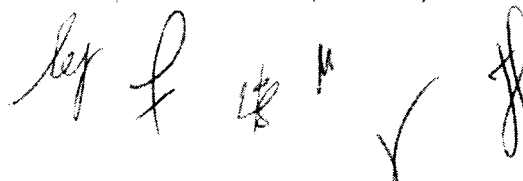
Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 11/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

1

(iii) **LFM COLUMBUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Guilherme Cotching nº 722, sala 03-A, Vila Maria, CEP 02113-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.838.698/0001-81, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.214.284.505, neste ato, representada por seu administrador, Sr. **Camillo Di Gregorio**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.674.435-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 755.039.308-78; residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Avenida Guilherme Cotching, nº 722, sala 03-A, Vila Maria, CEP 02113-010,

na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da **YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede em Manaus/AM, na Rua Ministro João Gonçalves de Araújo nº 472, parte I, CEP 69088-240, Distrito Industrial I, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.783.274/0001-67, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA sob o NIRE 13.200.383.427 (“Sociedade”), têm entre si justo e contratado alterar o referido Contrato Social, como ora de fato alterado têm, no seguinte termo:

1. Os sócios resolvem alterar a redação da Clausula 2º do Objeto Social:
A sociedade tem por objeto a administração, compra, venda e locação de bens próprios, móveis e imóveis, a prestação de serviços de intermediação de negócios, vedada a prática de atos que dependam de autorização ou registro especial, e a participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.
2. Os sócios resolvem alterar o endereço da sede passa a funcionar á Rua Ministro João Gonçalves de Araújo n.º 472, Sala 17, Distrito Industrial I, CEP 69075-840, Manaus/AM.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 12:25 SOB N° 20170178390.
PROTOCOLO: 170178390 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702614138. NIRE: 13200383427.
YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 11/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

3. Diante das alterações efetuadas acima, resolvem as sócias consolidar o Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CONTRATO SOCIAL DA
YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA.**

CNPJ/MF n.º 01.738.274/0001-67

NIRE 13.200.383.427

DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 1ª A Sociedade empresária limitada tem a denominação de **YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA.** e é regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Cláusula 2ª A Sociedade tem por objeto: (i) A sociedade tem por objeto a administração, compra, venda e locação de bens próprios, móveis e imóveis, a prestação de serviços de intermediação de negócios, vedada a prática de atos que dependam de autorização ou registro especial, e a participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.

Cláusula 3ª A Sociedade tem sede no Município de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Ministro João Gonçalves de Araújo n.º 472, Sala 17, Distrito Industrial I, CEP 69075-840, podendo abrir, manter e encerrar filiais e escritórios, em qualquer localidade do país, mediante deliberação dos sócios, observado o quórum previsto neste instrumento.

Cláusula 4ª A duração da Sociedade é por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 12:25 SOB N° 20170178390.
PROTOCOLO: 170178390 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702614138. NIRE: 13200383427.
YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 11/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

3

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª O capital social é de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), dividido em 4.200.000 (quatro milhões e duzentas mil) quotas, do valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	%
YAMAGAMI INVESTMENT CORP.	1.249.998	1.249.998,00	29,7619
LFM COLUMBUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	983.531	983.531,00	23,4174
MPD ALCOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.966.471	1.966.471,00	46,8207
Total	4.200.000	4.200.000,00	100,0000

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem de maneira subsidiária pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 6ª Os sócios são soberanos para decidir sobre qualquer negócio ou situação jurídica do interesse da sociedade e suas deliberações serão tomadas em reunião de sócios.

Cláusula 7ª As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante comunicação escrita com aviso de recebimento entregue aos demais sócios, podendo ser dispensada se estiverem presentes à reunião os sócios representantes da totalidade do capital social.

LFM

[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 12:25 SOB Nº 20170178390.
PROTOCOLO: 170178390 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702614138. NIRE: 13200383427.
YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 11/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

4

Parágrafo Único As reuniões serão presididas por um dos sócios escolhidos dentre os presentes, e secretariada por qualquer pessoa escolhida pelos sócios.

Cláusula 8ª As deliberações dos sócios sobre todas e quaisquer matérias serão adotadas sempre pela aprovação dos sócios que representem a totalidade do capital social.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª Nos termos do Artigo 1.060 do Código Civil, a administração da Sociedade caberá privativamente aos administradores ou aos procuradores constituídos em nome da Sociedade.

Parágrafo 1º Observado o disposto no Parágrafo 4º abaixo, a administração da Sociedade será exercida, sempre em conjunto, por **Marcello Di Gregorio**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.397.397-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 213.657.048-07, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Guilherme Cotching, nº 722, Sala 04-A, Vila Maria, CEP 02113-010 e **Luciana Di Gregorio**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG SSP/SP n.º 34.625.790-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 213.654.818-24, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Guilherme Cotching, nº 722, Sala 03-A, Vila Maria, CEP 02113-010, que permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, observadas as disposições da lei e do Contrato Social.

Parágrafo 2º Os administradores farão jus ao recebimento de "pro labore" mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação de sócio(s) representando a totalidade do capital social, e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 12:25 SOB Nº 20170178390.
PROTOCOLO: 170178390 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702614138. NIRE: 13200383427.
YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 11/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

5

Parágrafo 3º Os administradores em conjunto ou os procuradores constituídos em nome da Sociedade, observado o disposto nos parágrafos 4º e 5º, a seguir, dispõem, dentre outros poderes, dos necessários para: (a) representar a Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, respeitadas as deliberações tomadas nas reuniões de sócios; (c) assinatura de duplicatas, e suas respectivas faturas; e (d) o recebimento de pagamentos efetuados em nome da Sociedade por meio de cheques nominais, endossando-os para depósito em conta-corrente da Sociedade.

Parágrafo 4º Dependerá de prévia e expressa autorização, por escrito, de sócios representantes da totalidade do capital social, a prática dos seguintes atos: a aquisição, oneração ou alienação, por qualquer forma e a qualquer título, de bens imóveis ou de qualquer participação societária de que a Sociedade seja titular ou de qualquer participação em consórcios ou outras formas de associação.

Parágrafo 5º As procurações outorgadas em nome da Sociedade, deverão ser assinadas em conjunto pelos administradores e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a 1 (um) ano.

Parágrafo 6º São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 12:25 SOB Nº 20170178390.
PROTOCOLO: 170178390 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702614138. NIRE: 13200383427.
YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 11/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

6

Parágrafo 7º Nos termos do §1º, do artigo 1.063 do Código Civil, os administradores nomeados nos termos desta Cláusula para ocupar os cargos de administração, apenas poderão ser destituídos dos referidos cargos, mediante deliberação de sócio(s) representando a totalidade do capital social.

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula 10ª O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral e apurados os resultados do exercício.

Parágrafo Único O balanço patrimonial e as demonstrações financeiras ficarão à disposição dos sócios na sede da sociedade, dispensada a sua publicação no Diário Oficial e em outro jornal.

Cláusula 11ª Conforme artigo 1.007 do Código Civil, poderão os dividendos apurados serem distribuídos e/ou pagos entre os sócios desproporcionalmente à participação destes no capital social, conforme decisão dos sócios representantes da totalidade do capital social.

Cláusula 12ª Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre sua aplicação por sócio(s) representando a totalidade do capital social.

Cláusula 13ª Os sócios poderão determinar o levantamento de balanços a qualquer tempo, para distribuir lucros, mesmo em períodos extraordinários, obedecidas as disposições legais e contratuais.

Cláusula 14ª A Sociedade entrará em liquidação, nos casos previstos em lei, ou quando assim deliberarem os sócios detentores da totalidade do capital social.

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 12:25 SOB Nº 20170178390.
PROTOCOLO: 170178390 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702614138. NIRE: 13200383427.
YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 11/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

Cláusula 15ª Na hipótese de liquidação da sociedade, seus bens serão destinados ao pagamento dos eventuais credores, distribuindo-se o saldo porventura existente entre os sócios, na proporção das quotas então por eles possuídas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16ª O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outros sócios ou a terceiros, deverá notificar aos demais sócios, por escrito, que terão preferência para adquiri-las na proporção de sua participação no capital social e nas mesmas condições, devendo informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deve ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Único A cessão, venda ou transferência de qualquer natureza de quotas da sociedade dependem do consentimento prévio e expresso de sócio(s) detentores da totalidade do capital social.

Cláusula 17ª Os administradores deverão dar ciência aos sócios de proposta de aumento do capital social mediante subscrição de novas quotas, para que tenham prazo de 10 (dez) dias para exercer, por escrito, seu direito de preferência ou cedê-lo a outro sócio ou a terceiros, observado o disposto na Cláusula 16ª supra.

Cláusula 18ª Nas hipóteses de retirada, exclusão, falência, ou qualquer outro motivo que afaste qualquer dos sócios da Sociedade, a Sociedade não se dissolverá, prosseguindo nela os sócios remanescentes, a não ser que estes, de comum acordo, resolvam liquidar a Sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 12:25 SOB N° 20170178390.
PROTOCOLO: 170178390 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702614138. NIRE: 13200383427.
YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 11/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

8

Cláusula 19ª Os haveres dos sócios, no caso de falência, exclusão ou retirada, serão apurados com base no patrimônio líquido da Sociedade, levantando-se, para tanto, um balanço especial na data do evento e serão pagos a quem de direito em 12 (doze) parcelas mensais acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano, contados a partir da sua conclusão que não poderá ser posterior a 60 (sessenta) dias do evento.

Cláusula 20ª O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, que não está(ao) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 21ª O presente instrumento é regido pela legislação em vigor, concernente às sociedades limitadas, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei das S.A. (Lei 6.404, de 15.12.1976) e suas alterações.

Cláusula 22ª A administração da Sociedade cumprirá e fará cumprir todos os termos e condições que lhe forem aplicáveis dos acordos de sócios eventualmente depositados na sede da Sociedade.

Cláusula 23ª Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 12:25 SOB Nº 20170178390.
PROTOCOLO: 170178390 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702614138. NIRE: 13200383427.
YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 11/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

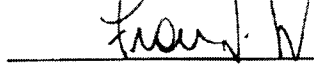
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Manaus, 30 de dezembro de 2017




YAMAGAMI INVESTMENT CORP.

p.p. Marcello Di Gregorio



MPD ALCOR EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA.


p. Franco Di Gregorio



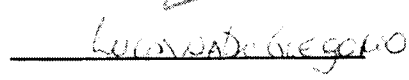
LFM COLUMBUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

p. Camillo Di Gregorio

Administradores:



MARCELLO DI GREGORIO



LUCIANA DI GREGORIO

Testemunhas:

Antonio Hailton da Silva Pereira

RG n.º 15.692.853-SSP-SP

Lucia Aparecida Hashimoto

RG n.º 15.611.889-0-SSP-SP



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 12:25 SOB Nº 20170178390.
PROTOCOLO: 170178390 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702614138. NIRE: 13200383427.
YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 11/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br